CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 771/ 2003

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo no dia em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo aos servidores do Poder Legislativo Municipal, dia 30/10/03, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e três.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 28/10/2003
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 27/10/03 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL